



Decreto nº 3.177, de 25 de janeiro de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 483.077,20 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e sete reais e vinte centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.92.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores.....R\$ 420.000,00

Órgão: 11 - Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 1 - Serviços Urbanos

15.452.69.1032 - Asfaltam.,Recup.E Calçamento De Ruas

3.4.4.9.0.51.04.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 63.077,20

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 63.077,20 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.1917 - Cobrança De Dívida Ativa

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ.....R\$ 420.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de janeiro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

